

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E MH TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ANTONIO DOMINGOS FERRARINI Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa MH TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, com sede na AV GETÚLIO VARGAS, 870-N, inscrita no CNPJ sob o nº 04.099.601/0001-54, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) MAILSON ANDRE PUTTI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N.º 125/2013, de 18 de julho de 2013, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este documento tem por finalidade mencionar o reajuste contratual realizado conforme contrato nº 125/2013, de 5.6% conforme IGP-M dos Últimos 12 meses, passando o valor de R\$: 20.520,00, sendo:

- R\$ 6.840,00 de 3 Mbps da Sec. De Educação
- R\$ 2.280,00 de 1 Mbps da Sec. De Agricultura
- R\$ 6.840,00 de 3 Mbps da Sec. De Administração
- R\$ 3.420,00 de 1,5 Mbps do departamento do Social
- R\$ 1.140,00 de ,512 Mbps do Conselho tutelar

Fica também renovado o contrato por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 02/01/2014, com término em 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito. em 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais) ao contrato nº 125/2013 do processo licitatório nº 63/2013 Pregão, conforme clausula 3.1 .

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 125/2013 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 02 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

MAILSON ANDRE PUTTI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ANTONINHO BEDIN
CPF: 693.408.899-91

VALTER TELO
CPF 732.340.289-15

VISTO PROCURADOR MUNICIPAL

O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado – OAB/SC 23.347